Governo do Distrito Federal

Ceb Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - DF/ CEB-IPES	**PROCESSO SEI: 04028-00000609/2022-91**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no SGAN Quadra 601, bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE a 006SE e 0010SE a 0019SE, Edifício Íon Escritórios Eficientes, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS E DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO	**MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, natural de Brasília/DF, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE ENGENHARIA E DE PLANEJAMENTO	**HAMILTON OLIVEIRA GUERRA,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Antas/BA, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].888.845-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Jaicós/PI, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, situada na Rua da Consolação, 247 - 11º andar - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 51.549.301/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	
REPRESENTANTE	**ALESSANDRO MEDINA SAADE,** brasileiro, Superintendente Executivo, CPF nº [redacted].444.547-[redacted], residente e domiciliado em São Paulo - SP.

REPRESENTANTE	**JANAINA MARQUES KAVALCIUKI**, brasileira, Advogada, CPF nº [redacted].802.698-[redacted] residente e domiciliado em São Paulo - SP.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2023 - DF/CEB-IPES (104739705) pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato em razão do aumento do salário mínimo em 2024.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças e Diretor-Geral Substituto

HAMILTON OLIVEIRA GUERRA

Diretor de Engenharia e de Planejamento

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CONTRATADA

ALESSANDRO MEDINA SAADE

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

JANAINA MARQUES KAVALCIUKI

ADVOGADA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2023 - DF/CEB-IPES (104739705) pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato em razão do aumento do salário mínimo em 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

A vigência do contato em referência fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do seu vencimento, conforme Cláusula Segunda do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

As partes acordam que o valor do contrato será reajustado em decorrência do aumento do salário mínimo em 2024 para o valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), por meio da publicação do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, impactando não somente no valor da bolsa dos jovens aprendizes, como seu impacto nos encargos trabalhistas inerentes, conforme demonstrado na proposta comercial (131435591).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação e ao reajuste aplicado, suplementa-se ao contrato o valor total de **R$ 39.015,05 (trinta e nove mil quinze reais e cinco centavos),** conforme **requisição orçamentária n°55** (131530358), para custeio das despesas estimadas correspondentes ao período de 12 meses para o quantativo de 2 (dois) jovens aprendizes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARQUES KAVALCIUKI**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 01/02/2024, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a)-Geral substituto(a)** , em 01/02/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON OLIVEIRA GUERRA - Matr.0007527-2**, **Diretor(a) de Engenharia e de Planejamento**, em 01/02/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Medina Saade**, **Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132386944** código CRC= **8BB3F087**.